



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Sexta-feira • 23 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 2767

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO Nº 2408 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no dia que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a escalação e participação do Itapitanguense Gleison Bremer Silva Nascimento, mais conhecido apenas como Bremer na seleção Brasileira e nos jogos dos amistosos antes da Copa do Mundo de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Itapitanga, no dia 23 de setembro de 2022 (sexta-feira), será até às 12h.

Art. 2º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão, quais sejam: Saúde e Limpeza Pública e Setor de Licitação em caso de Pregão já definido e publicado em edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais!”

PORTARIA Nº 207 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença SEM VENCIMENTOS ao servidor deste Município, no setor de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **art. 112, da Lei Municipal nº 515 de 03 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Itapitanga,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Sr. JOSÉ DE JESUS CORREA**, na função de **Guarda Noturno** – lotado na Secretaria Municipal de Administração – 02 (DOIS) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particulares, a partir de 02 de setembro de 2022, vencível a 02 de setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 02 de setembro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Eduarda Souza dos Santos
Secretária Administração